



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 276/90 DE 31 DE AGOSTO DE 1.990.

" DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA À ASSOCIAÇÃO ATLETICA ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar mensalmente à Associação Atlética Alvorada, a importância de CR\$ 100.000,00 = (Cem mil cruzeiros), nos meses de Agosto e Setembro e 20 (Vinte) salários mínimos nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1.990.

Art. 2º - A verba será alocada da Secretaria de Educação Cultural e Lazer deste Município.

Art. 3º - A vigência desta Lei, coincidirá com a permanência do time da Associação na disputa do campeonato, caso haja desclassificação do time, esta Lei será revogada automaticamente na mesma data do acontecimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1.990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Agosto do ano de 1.990.

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no "PLACARD" desta Prefeitura nesta data.

M. Miranda de Lima
= Manoel Miranda de Lima
Sec. Administrativo =